

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo 14.580/2023**, que concerne no 2º **Termo Aditivo de Supressão de Valor e Prazo ao CONTRATO 004/2022-SEHAB/PMA**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANANINDEUA - SEHAB**, inscrita no CNPJ nº 29.226.371/0001-78 e a empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.346.264/0001-40, que tem como objeto a “ **Serviços de locação de veículos automotores terrestres, sem motorista, para atender, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ananindeua/Pa** ”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de aproximadamente 14,87% totalizando R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)** do valor do Contrato nº 004/2022 referente ao 1º Termo Aditivo, bem como **prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12(doze) meses, a contar de 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.**

O valor do contrato após a assinatura deste Termo Aditivo será de **R\$ 97.858,44 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

O mesmo fora instruído da seguinte forma: Memorando 037/2023, informando término de vigência de contrato e solicitando autorizo para efetuar referido aditivo; Autorizo do Secretário; Termo de Referência; pesquisa mercadológica com 3 participantes, certidões dos participantes; mapa comparativo de preços; Ofício 293/2023 informando vantajosidade de se manter o referido contrato; ofício 171/2023 para empresa solicitando concordância; ofício 36/2023 da empresa com aceite para o referido aditivo; Certidões da contratada válidas e regulares; Contrato 004/2023, 1º Termo aditivo e suas publicações; Consta nos autos **Parecer nº. 079/2023.AJUR/SEHAB**, assinado por Antônia Lisania Marques de Almeida, OAB/PA 17.449 – Assessora Jurídica SEHAB, manifestando-se favorável pelo prosseguimento do processo, bem como **Parecer Jurídico S/N**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROGE.PMA, opinando pela possibilidade jurídica de formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004.2022 – SEHAB/PMA, redigido e assinado por Luiz Filipe Batista Lima - Assessor Especial – Proge e Danilo Ribeiro Rocha – Procurador Geral do Município de Ananindeua.

O presente **2º Termo Aditivo** está devidamente assinado em **01 de junho de 2023**, pela Contratada e Contratante.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas no **Art. 57, Inciso II, § 2º, C/C Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93**, pelo que declara, ainda, que o referido **2º Termo Aditivo** se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; **recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado-TCM, conforme os critérios do Art. 2º da Resolução nº 43/2017 do TCM**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **2º Termo Aditivo**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização de execução e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e/ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais

Ananindeua-PA, 07 de junho 2023.

Suane dos Santos Penha
Assessora Estratégica
CGM - PMA